



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	3
EDITAL	3
EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” – Nº 001/2021 – FCI/FUMIC	3
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	10
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2021 - SERF	10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 previamente marcada para o dia 20 de julho de 2021 às 09h (nove horas) fica ADIADA para o dia 27 de julho de 2021 às 09h (nove horas). OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo “Split”, ACJ e refrigeração (Abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers, cortinas de ar e frigobares) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: UPA SÃO JOSÉ, SAMU, HMI, HMII, DAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPS, CDII/CEMI/AUDITORIA, ZONÓSES, CEREST, TFD, CEO, DST/AIDS, EQUOTERAPIA, SAÚDE DA MULHER E CAF. CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes silva. Pregoeira.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: ddpwrrov9pi20210709120720

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 -
SRP A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz –
MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021 - SRP. OBJETO: Registro de preços para
Aquisição eventual e futura de Materiais de Consumo e
Equipamentos/Materiais Permanentes para a realização dos
trabalhos no período de veraneio oficial no Município de
Imperatriz-MA. ABERTURA: 26 de julho de 2021 às
09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE
LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES:
Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz
(MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às
14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada
na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz
(MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do
site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e
www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de
R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de
Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido
pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão
Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: vznblrvojrz20210709130737

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO





FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” – Nº 001/2021 – FCI/FUMIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” – Nº 001/2021 – FCI/FUMIC - Dispõe sobre a seleção de 15 (quinze) grupos folclóricos que receberão do Município de **IMPERATRIZ**, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FUMIC), o **Prêmio Seu Luizão da Zabumba** para fomento produção e incentivo cultural para manutenção e fortalecimento das manifestações culturais da categoria da cultura popular, conforme os termos estabelecidos neste edital.

1. **JUSTIFICATIVA** - A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz, neste ato representado por seu Presidente, [Paulo Roberto Cardoso da Silva](#), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” que tem por finalidade a seleção de 15 (quinze) preponentes atuando profissionalmente no segmento folclórico de cultura popular, entre quadrilhas juninas, grupos de bumba meu boi e grupos de danças da cultura popular. E, considerando as medidas ainda de prevenção para combater o avanço do Coronavírus no Município de Imperatriz, não sendo possível a realização do tradicional “São João A Gente Faz” de forma ao vivo nas comunidades imperatrizense, impossibilitando assim as apresentações artísticas do segmento folclórico de cultura popular neste período junino, atingindo a sobrevivência econômica de manutenção dos coletivos e/ou grupos inseridos no referido segmento, desse modo, na perspectiva de fazer valer políticas públicas no âmbito municipal por meio da Prefeitura Municipal de Imperatriz através da sua Fundação Cultural, este edital de prêmio justifica-se na busca de manter o desenvolvimento das atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial, visando amenizar as consequências causados por essas medidas preventivas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital, a seleção de quadrilhas juninas, grupos de bumba meu boi, grupos de danças da cultura popular, do segmento folclórico de cultura popular, que tiveram suas atividades artísticas interrompidas nesse período junino, que receberão uma premiação de fomento à produção e incentivo cultural para manutenção e fortalecimento das manifestações culturais do município de Imperatriz da categoria da cultura popular, oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Lei Ordinária nº 1.541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2014, cujo os contemplados serão informados no Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 – FCI/FUMIC/ITZ;

2.2. O selecionado neste Edital, fica obrigado a apresentar como contrapartida social, duas (02) apresentações artísticas via internet em plataformas digitais.

Parágrafo Único: A Fundação Cultural de Imperatriz irá elaborar agendamento das apresentações das produções artísticas, em espaço a definir, dotado de toda infraestrutura acústica, som e iluminação, oriunda de projeto cultural inscrito em chamamento público para tal fim.

3. DO OBJETIVO O presente Edital está em conformidade com a política cultural Prefeitura Municipal de Imperatriz, visando:

3.1. Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Fundação Cultural de Imperatriz, e as aspirações da sociedade;





3.2. Estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade imperatrizense, seus formadores e promoção de conhecimento;

3.3. Aprimorar, apoiar, o conjunto de manifestações culturais e artísticas e seus concernentes criadores;

3.4. Desenvolver atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial;

3.5. Promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais, estimulando assim a erradicação de formas de discriminação e preconceitos;

3.6. Premiar a atuação exemplar de grupos e artistas individuais do folclore imperatrizense;

4. **DAS DEFINIÇÕES** - Para fins deste Edital, entende-se por Grupo Folclórico àqueles representados por pessoa física (maiores de 18 anos) ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como proponente: Bumba Meu Boi, Quadrilhas Juninas, Grupos de Danças Folclóricas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO,

5.1. Poderão pleitear a seleção: a) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, não sendo permitido em nenhuma hipótese a participação neste Edital de grupos ou pessoas de outras cidades; b) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, que tenha espetáculo montado para apresentação cultural que corresponda de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos; c) Grupos que comprovarem sua existência há pelo menos 01 (um) ano, obrigatoriamente cadastrados no **MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

5.2. Os **proponentes** se classificam nas classes abaixo: a) **Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro Cultural em atuação no município de Imperatriz/MA; b) **Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer artista representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro Cultural em atuação no município de Imperatriz/MA.

5.3. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos: a) **Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pela apresentação artística denominado **grupo folclórico** junto à Fundação Cultural de Imperatriz, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas; b) **Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura; c) **MEI – Micro Empreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Frisa-se que MEI – Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que representante legalmente os grupos/companhias/coletivos, objeto desse Edital.

5.4. O **PROPONENTE**, representado ou não por pessoa física ou jurídica, assume o ônus de quaisquer violações de direito autoral em fase do repertório, vestimenta, enredo, elementos cênicos, gráficos, conceituais, a ser apresentado, assumindo totais responsabilidades legais, isentando a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a Fundação Cultural de Imperatriz de qualquer encargo, culpabilidade e obrigação legal sobre;

5.5. É vedado a participação de servidores da Fundação Cultura de Imperatriz e de Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inscrito no cadastro de inadimplentes culturais do município de Imperatriz.

6. DAS CATEGORIAS FOLCLÓRICAS PARA FINS DE SELEÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE BRINCANTES

6.1. As categorias folclóricas a serem contempladas no presente Edital obedecerão ao seguinte quantitativo:

--	--	--	--





Modalidade	Categoria	Número mínimo de brincantes	Total de Vagas
A	Bumba meu Boi	20	Até 03 (duas)
B	Grupos de Dança de Cultura Popular	20	Até 04 (quatro)
C	Quadrilha Junina	20	Até 08 (oito)
TOTAL			15

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, são recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2014 na seguinte unidade orçamentária; Unid. Orçamentária: 02.20.13.392.0115.1205 - Projeto de Atividade: 1205 - Auxílio a Produção Artística e Cultural - Natureza da despesa: 3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras. Código Reduzido/Ficha: 1684 - Fonte do Recurso: 0001 – Recursos Ordinários. Para o Presente Edital tem o valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8. DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados 15 (quinze) grupos folclóricos com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

8.2. Os prêmios serão assim distribuídos:

Modalidade	Discriminação	Qtd. de Prêmios	Valores	Total
A Bumba Meu Boi	Premiação	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
B Grupos de Dança de Cultura Popular	Premiação	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00





C	Premiação	08	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Quadrilha Junina				
TOTAL				R\$ 60.000,00

§1º – Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições, os prêmios restantes deste edital poderão ser remanejados para outros editais a serem elaborados pela Fundação Cultural de Imperatriz.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os interessados em participar do presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC** deverão se inscrever no formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.cultura.prefeituradeimperatriz.com) e entregar toda documentação de habilitação previsto no presente Edital na Fundação Cultural de Imperatriz.

9.2 O Período de inscrição será de 12 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos de habilitação com formulário de inscrição e as declarações deverão ser entregues na Fundação Cultural de Imperatriz até as 14:00 horas do dia 15/07/2021.

10.2 Se Proponente for Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

10.2.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Cópia do Registro de Identidade – RG, do representante da instituição;

10.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante da instituição;

10.2.4 Cópia do comprovante de residência atual do representante da instituição;

10.2.5. Cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;

10.2.6. Cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;

10.2.7 Cópia do Alvará de Localização;

10.2.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.9 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;

10.2. 10 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

10.2.11 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.12. Declaração que mantém sede no Município de Imperatriz há mais de 2 (dois) anos;



10.2.13. Declaração de não ocorrência de impedimentos.

10.2.14. Certidão de nada consta no Cadastro Municipal de Inadimplentes Culturais (certidão emitida pela Fundação Cultural ao iniciar avaliação dos documentos de habilitação).

10.2.15. Extrato Bancário da conta do proponente com a informação do nome do banco, agência com dígito e conta corrente ou poupança com dígito.

10.3. Se Proponente for Pessoa Física:

10.3.1. Cópia do Registro de Identidade – RG;

10.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.3.3. Cópia do comprovante de residência atual;

10.3.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.5. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;

10.3.6. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;

10.3.7. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais da Dívida Ativa;

10.3.8. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

10.3.9. Certidão de quitação eleitoral;

10.3.10. Declaração que possui domicílio no Município de Imperatriz há mais de 2 (dois) anos;

10.3.11. Declaração de não ocorrência de impedimentos;

10.3.12. Certidão de nada consta no Cadastro Municipal de Inadimplentes Culturais (certidão emitida pela Fundação Cultural ao iniciar avaliação dos documentos de habilitação).

10.3.13. Extrato Bancário da conta do proponente com a informação do nome do banco, agência com dígito e conta corrente ou poupança com dígito.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 As propostas dos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria da Fundação Cultural de Imperatriz, composta por 03 (três) membros;

11.2. Será a avaliado o Mérito artístico ou cultural, reconhecimento e/ou contribuição às artes e cultura, levando em consideração:

11.2.1. Habilitação, que compreende: triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital (enquadramento no edital e modalidade correta, documentos relativos exigidos etc.);

11.2.2. Conjunto de arquivos e materiais, como cartazes de apresentação, reportagens em jornais, mídias sociais etc.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após a fase de habilitação dos proponentes culturais participantes, o Município de Imperatriz, mediante a autoridade competente da Fundação Cultural, homologará o presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” Nº 001/2021 – FCI/FUMIC** e divulgará o resultado do julgamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados;

13.2. A divulgação do resultado final será feita no endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na condução dos procedimentos relacionados com este **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC** serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; 14.2. Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC** devem ser encaminhadas para o e-mail: fcimperatriz@gmail.com; 14.3. As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC** serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no respectivo edital; 14.4. O resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, qual seja: www.imperatriz.ma.gov.br; 14.5. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo; 14.6. Será facultado às Comissões promoverem, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente cultural, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão; 14.7. A documentação protocolada por proponente cultural interessado na participação, não será devolvida ao interessado, considerando que este é parte integrante do chamamento público; 14.8. Poderá o Município de Imperatriz, através da Fundação Cultural de Imperatriz, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade; 14.9. A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz - MA, 08 de Julho de 2021.

Paulo Roberto Cardoso da Silva

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome Proponente Cultural:

Na condição de responsável por esta iniciativa cultural apresentada ao **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC**, autorizo a Prefeitura Municipal de Imperatriz por meio da Fundação Cultural de Imperatriz a realizar publicações, gravações e utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e



outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal do Grupo Folclórico).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA).

Declaro para os devidos fins, conforme documentação comprobatória apensada ao presente termo, que resido há mais de 2 (dois) anos, e que ainda mantenho residência no Município de Imperatriz- Maranhão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021.

Assinatura Declarante.

Anexar: comprovante de endereço em nome do proponente (fatura de energia, água e esgoto, telefone, etc), contrato de locação.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)

DECLARA, para fins legais, a não ocorrência de impedimento para participar do **EDITAL DE CULTURA POPULAR “PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA” - Nº 001/2021 – FCI/FUMIC**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021.

Assinatura Declarante.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL O PROPONENTE CULTURAL

compromete-se a realizar sua apresentação cultural, em local, no dia e horário a ser definido pela Fundação Cultural de Imperatriz, espaço esse dotado de toda infraestrutura acústica, som e iluminação, para gravação e produção artística musical.

O **PROponente Cultural** compromete-se no ato de sua apresentação cultural, utilizar de instrumentos musicais de uso próprio, assim como os demais acessórios técnicos (cabos, correias, pratos, encordoamentos etc.), idem para vestimentas, indumentárias, material cênico, em perfeito estado de utilização sem ônus ao município de Imperatriz/MA, que em hipótese alguma possa comprometer a qualidade do espetáculo e gravação da apresentação cultural.

Imperatriz/MA, 08 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

PROponente Cultural.

Publicado por: JEISON MINEIRO





**SECRETARIA DE REGULAÇÃO
FUNDIÁRIA - SERF**

**EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2021 -
SERF**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2021. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0551/2020, tendo como Requerente FRANCISCO GOMES DE LIMA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 172.00m² (cento e setenta e dois metros quadrados); frente para Rua Osvaldo Cruz, nº S/N, bairro Bacuri, medindo 17.20m (dezesete metros e vinte centímetros); lateral direita confrontando-se com Rua Sete De Setembro, medindo 10.00m (dez metros); lateral esquerda confrontando-se com Francisca Gomes De Lima, medindo 10.00m (dez metros); fundo confrontando-se com Rua General Gurjao, medindo 17.20m (dezesete metros e vinte centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 09 de Julho de 2021.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: eazacu82xxh20210709090701





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

DAVI ANTONIO CARDOSO

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116 /C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:09.07.2021
23:00

